

Resumo do edital

Início das inscrições: 21 de abril

Fim das inscrições: 30 de abril (20:00)

Documentos para inscrição:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida;
- Histórico Escolar de Graduação atualizado, com IRA;
- Documento de identificação com foto e CPF;
- Carta de motivação (modelo em anexo ao edital);
- Projeto de atividade a ser desenvolvida no PET Música em Etnografia (modelo em anexo ao edital).

Todos os cinco documentos acima listados devem estar contidos em um único arquivo PDF que deverá ser enviado como anexo por e-mail para petmusicaunb@gmail.com.

11 vagas no total

- 5 vagas para bolsistas;
 - 1 vaga para cota LGBTQIAPN+
 - 1 vaga para cota racial
 - 1 vaga para cota social
 - 2 vagas para a ampla concorrência.
- 6 vagas para não bolsistas.



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica



Edital nº. 001 PET/2025
Edital para processo seletivo de novos integrantes do grupo PET Música em Etnografia/
UnB

O Departamento de Música da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção para novos integrantes do grupo PET Música em Etnografia, bolsistas, não bolsistas e cadastro reserva, dentro do Programa de Educação Tutorial, da Secretaria de Ensino Superior, do Ministério da Educação (PET/SESu/MEC). Os(As) estudantes interessados(as) deverão ser alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música da UnB. Deverão, também, estar cientes das normas e requisitos estipulados na Portaria no 343, de 24 de abril de 2013, do MEC; no Manual de Orientações Básicas/PET/MEC; no Regimento Interno do PET/SESu/MEC na UnB e estar aptos a atender ao cronograma de atividades especificado neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:
 - 1.1.1. O envolvimento dos(as) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
 - 1.1.2. A melhoria do ensino de graduação;
 - 1.1.3. A formação acadêmica ampla do(a) aluno(a);
 - 1.1.4. A interdisciplinaridade;
 - 1.1.5. A atuação coletiva;
 - 1.1.6. O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas;
- 1.2. Para haver emissão de certificado de participação pela UnB, o tempo de permanência mínima no grupo é de 2 anos. Para permanências inferiores a 24 meses são emitidas declarações, em vez de certificados.

2. VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **onze vagas** no total, dentre as quais:
 - 2.1.1. **Cinco vagas para bolsistas;**
 - 2.1.1.1. Fica reservada **uma vaga** para **cota LGBTQIAPN+**, em que poderão concorrer candidatos(as) cuja identidade/orientação sexual se enquadre na comunidade LGBTQIAPN+, desde que indicado na ficha de inscrição.
 - 2.1.1.2. Fica reservada **uma vaga** para **cota racial**, em que poderão concorrer candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no processo seletivo, desde que indicado na ficha de inscrição.
 - 2.1.1.3. Fica reservada **uma vaga** para **cota social**, em que poderão concorrer candidatos(as) de baixa renda, que recebam auxílio socioeconômico e/ou de permanência na Universidade, desde que comprovado por meio de documentação oficial a ser anexada no ato da inscrição.
 - 2.1.1.4. As outras **duas vagas** de bolsistas serão destinadas para a **ampla concorrência**.

- 2.1.2. **Seis vagas para não bolsistas;**
- 2.1.3. Todos aqueles que forem aprovados, mas não classificados entre os onze primeiros, comporão o **cadastro reserva**, os quais ocuparão as vagas para não bolsistas, se e quando essas forem sendo liberadas, por ordem de classificação, dentro do prazo máximo de um ano.
- 2.2. Sobre cotas.
 - 2.2.1. O candidato(a) só poderá **concorrer numa única modalidade de cota**.
 - 2.2.1.1. No caso do candidato indicar mais de uma modalidade de cota na ficha de inscrição, caberá à comissão avaliadora escolher qual será validada e qual será descartada.
 - 2.2.2. Na hipótese de constatação de **declaração falsa** para qualquer modalidade de cotas disposta neste edital, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** do processo seletivo.
 - 2.2.3. É de **responsabilidade única do(a) candidato(a) o preenchimento correto** da modalidade de seleção para o processo seletivo (a saber: cota racial, cota LGBTQIAPN+ ou cota social) e o fornecimento de documento comprobatório, quando solicitado. A não escolha por uma das cotas indica a participação em ampla concorrência;
 - 2.2.4. Todos os candidatos serão avaliados nas etapas e classificados independente das cotas;
 - 2.2.5. Após a classificação final pela pontuação nas etapas, será aplicado a preferência aos cotistas na seguinte ordem:
 - 2.2.5.1. Primeiro, será contemplado o candidato mais bem pontuado que indicou a cota social;
 - 2.2.5.2. Em segundo, será contemplado o candidato mais bem pontuado que indicou a cota racial;
 - 2.2.5.3. Em terceiro, será contemplado o candidato mais bem pontuado que indicou a cota LGBTQIAPN+;
 - 2.2.5.4. Por fim, as duas vagas restantes serão preenchidas pelos demais candidatos mais bem avaliados, independentemente de terem indicado a concorrência em cotas ou não.
 - 2.2.5.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
 - 2.2.6. Candidatos(as) aprovados(as) como não bolsistas seguirão a ordem de classificação para ocupar vacância de bolsa, independente de terem indicado participar da concorrência por cota.
 - 2.2.7. Candidatos aprovados em lista de espera serão chamados para integrar o grupo como não bolsista em acordo com a lista de classificação, independente de terem indicado participar da concorrência por cota.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Como **requisitos para a inscrição** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Possuir índice de rendimento acadêmico (**IRA**) **maior ou igual a 3,0**;
 - 3.1.2. Estar devidamente **matriculado(a)** em um dos cursos do **Departamento de Música**, a saber, Bacharelado em Música e Licenciatura em Música da UnB;
 - 3.1.3. Estar cursando **a partir do segundo período** e ter menos de 80% do curso concluído;
 - 3.1.3.1. Casos excepcionais, como o de candidatos previamente aprovados em cursos de graduação no Departamento de Música por meio de edital de **dupla diplomação**, serão analisados pela banca avaliadora.
- 3.2. No ato da inscrição, o(a) discente deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:
 - 3.2.1. **Ficha de inscrição** corretamente preenchida;
 - 3.2.2. **Histórico Escolar** de Graduação atualizado, com IRA;
 - 3.2.3. **Documento de identificação** com foto e CPF;
 - 3.2.4. **Carta de motivação** (modelo em anexo ao edital);
 - 3.2.5. **Projeto de atividade** a ser desenvolvida no PET Música em Etnografia (modelo em anexo ao edital).

- 3.3. Todos os cinco documentos acima listados devem estar contidos em **um único arquivo PDF** que deverá ser enviado como anexo por **e-mail** para petmusicaunb@gmail.com.
- 3.4. Para criar seu projeto de ação/atividade a ser desenvolvida pelo PET Música em Etnografia, cada candidato deverá ler o **Relatório Consolidado** dos grupos PET da UnB (disponibilizado na mesma página de download em que está o edital) e sugerir alguma ação/atividade para o que seja igual, semelhante ou inspirada em alguma atividade realizada por outro grupo PET da UnB, adaptando-a ao contexto e características do grupo e do departamento de Música.
- 3.5.

4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS E DOS NÃO BOLSISTAS

- 4.1. Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:
 - 4.1.1. ter sido aprovado(a) no processo de seleção;
 - 4.1.2. **não acumular bolsa** de outro programa ou projeto, com exceção de auxílios-permanência para candidatos hipossuficientes;
 - 4.1.3. ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do PET Música em Etnografia, as quais se inserem na tríade acadêmica fundamentada em ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO.
 - 4.1.4. Ter disponibilidade para participar presencialmente das reuniões e atividades fixas:
 - 4.1.4.1. Reunião administrativa às **Terças de 12:00 às 14:00**;
 - 4.1.4.2. Reunião de pesquisa às **Quintas de 12:00 às 14:00**;
 - 4.1.4.3. Cursos de Extensão em Música às **Sextas de 08:00 às 12:00**.
- 4.2. Para preenchimento da vaga como não bolsistas, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.2.1. ter sido aprovado(a) no processo de seleção;
 - 4.2.2. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET Música em Etnografia, as quais se inserem na tríade acadêmica fundamentada em ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO;
 - 4.2.3. Ter disponibilidade para participar presencialmente das reuniões e atividades fixas:
 - 4.2.3.1. Reunião administrativa às Terças de 12:00 às 14:00;
 - 4.2.3.2. Reunião de pesquisa às Quintas de 12:00 às 14:00;
 - 4.2.3.3. Cursos de Extensão em Música às Sextas de 08:00 às 12:00.
- 4.3. Não há distinção de compromissos com o PET entre os bolsistas e não bolsistas.
- 4.4. Candidatos que estejam na lista de espera não pertencem ao grupo até que haja vacância e eles sejam convocados para assumir uma vaga de não bolsista. Até que isso ocorra, eles não terão nenhum vínculo nem assumirão nenhum compromisso. Todavia, quando convocados, para sua efetivação, terão que preencher os requisitos do item 4.2.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será feita em quatro três etapas.
- 5.2. **Etapa 1:**
 - 5.2.1. Esta primeira etapa terá caráter eliminatório.
 - 5.2.2. Consiste na **análise dos documentos** submetidos ao processo seletivo (Ficha de inscrição, Histórico escolar da UnB, Documento de identificação, Carta de Motivação e Projeto).
 - 5.2.3. A análise dos documentos será feita por uma comissão formada pelo tutor e por bolsistas do PET que participam há mais de um ano do grupo constituído.
 - 5.2.4. O candidato será eliminado nessa Etapa nas seguintes situações:
 - 5.2.4.1. Caso algum documento esteja faltando;
 - 5.2.4.2. Caso a documentação tenha sido enviada depois do prazo estabelecido e divulgado.
 - 5.2.5. No caso da inscrição do candidato não ter sido homologada, ele terá até vinte quatro horas para interpor recurso.
 - 5.2.6. **Não será permitido anexar documentos faltantes no recurso.**

5.3. Etapa 2

- 5.3.1. Esta segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.2. Consiste na **resolução de uma situação problema** que será apresentada em uma **dinâmica em grupo**, que ocorrerá de forma **presencial**. A situação-problema será relacionada às atividades desenvolvidas pelo PET, o candidato(a) com os outros concorrentes deverão debater entre si para chegar na melhor forma de desenvolvimento e resolução da atividade. E serão avaliados durante a dinâmica pela Comissão Avaliadora do PET Música.

5.4. Etapa 3

- 5.4.1. Esta segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4.2. Consiste na **entrevista** de cada candidato(a) pela **Comissão Avaliadora** responsável pela seleção. A entrevista consistirá em avaliação oral, de intenções e conhecimentos gerais, acadêmicos e de princípios éticos, com **duração máxima de 30 minutos**.
- 5.4.3. O candidato terá **cinco minutos** para defender, oralmente, o **projeto de ação/atividade** a ser desenvolvida pelo grupo PET Música em Etnografia, conforme apresentado na inscrição.
- 5.5. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem desempenho maior ou igual a **70% da pontuação** máxima possível nas etapas poderão ser selecionados(as) para continuarem no processo e, posteriormente, participar do grupo PET Música em Etnografia.
- 5.6. Observa-se que caso seja constatado plágio o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 5.7. Todas as etapas são obrigatórias. Caso o(a) candidato(a) não se apresente ou não cumpra qualquer uma das atividades programáticas de qualquer uma das etapas, este(a) será eliminado(a) do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para a **Etapa 1** do processo seletivo, os candidatos que enviarem um arquivo PDF em que não forem anexados todos os documentos solicitados serão desconsiderados e desclassificados.
- 6.2. Para a **Etapa 2**, durante a dinâmica em grupo, alguns tópicos serão sugeridos como critérios para nortear a pontuação. Os tópicos abaixo poderão atingir pontuação máxima de 10 pontos cada, que multiplicados por seus respectivos pesos, totalizam 40 pontos:
 - 6.2.1. **clareza na exposição das ideias**, pelo que se entende a capacidade do(a) candidato(a) de expor suas ideias de maneira facilmente compreensível por terceiros; (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.2.2. **viabilidade da proposta**, pelo que se entende a capacidade de pôr em prática a proposta do(a) candidato(a), ou seja, uma proposta que seja realista e tenha aplicabilidade; (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.2.3. **criatividade e flexibilidade**, pelo que se entende a capacidade do(a) candidato(a) de pensar de maneira não-convencional para resolver o problema, utilizando seu senso crítico para idealizar uma proposta efetiva e inovadora. (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.2.4. **capacidade de trabalhar em grupo**, pelo que se entende a capacidade do(a) candidato(a) de concordar com ideias mesmo que contrárias as suas, debater ideias com respeito aos colegas, cumprir e respeitar ordens de uma liderança. (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.2.5. Estes quatro tópicos serão multiplicados por seus respectivos pesos e divididos por quatro (4), considerando notas atribuídas pelos membros da banca. Exemplo: $[(1 \times 8,0) + (1 \times 8,5) + (1 \times 8,0) + (1 \times 9,5)] : 4 = 8,5$. Esta seria a nota do candidato na Etapa 2. As notas apresentadas no exemplo são hipotéticas.
 - 6.2.6. A reflexão apresentada pelo candidato na Etapa 2 poderá ser retomada como ponto de pergunta durante a entrevista com a banca (Etapa 3).
- 6.3. Serão **eliminados** os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação inferior a 70%** na Etapa 2. A nota de corte será a mesma para candidatos(as) concorrendo como ampla concorrência ou como cotistas.

- 6.4. Para a **Etapa 3** alguns tópicos serão sugeridos como critérios para nortear a pontuação e poderão atingir pontuação máxima de 10 pontos cada, que multiplicados por seus respectivos pesos, totalizam 120 pontos:
- 6.4.1. **Interesse manifestado pelos trabalhos desenvolvidos pelo grupo PET Música e pelo Programa PET**, pelo que se entende o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo PET Música em Etnografia e, quando possível, por outros PET atuantes na Universidade; (CRITÉRIO PESO 3)
 - 6.4.2. **Potencial de integração em atividades de grupo**, pelo que se entende o respeito demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação às atividades desenvolvidas atualmente pelo PET Música em Etnografia, às atividades a serem desenvolvidas durante o processo seletivo e aos demais candidatos(as) e membros da banca, especialmente quando em processo de dinâmica de grupo e/ou entrevista; (CRITÉRIO PESO 3)
 - 6.4.3. **interesse pelas atividades que desenvolvem na UnB e potencial contribuição à melhoria do ensino de graduação**, pelo que se entende o conhecimento e dedicação demonstrados pelo(a) candidato(a) sobre atividades desenvolvidas por ele(a) durante sua própria graduação e o envolvimento e compromisso com demais projetos ofertados dentro do âmbito da Universidade; (CRITÉRIO PESO 2)
 - 6.4.4. **potencial para desenvolver atividades individuais e coletivas**, pelo que se entende a proatividade demonstrada pelo(a) candidato(a) durante as atividades do processo seletivo, além da postura e respeito demonstrado pelo(a) candidato(a) aos demais candidatos(as) e membros da banca; (CRITÉRIO PESO 2)
 - 6.4.5. **autoconhecimento e conduta do candidato**, pelo que se entende a capacidade do(a) candidato(a) de apresentar à banca suas qualidades profissionais e pontos a serem melhorados, de administrar as atividades a serem desenvolvidas durante a seleção e assiduidade durante os ritos do processo seletivo; (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.4.6. **clareza na exposição de pontos de vista pessoais**, pelo que se entende a capacidade do(a) candidato(a) de se expressar e expressar suas ideias perante a banca de seleção do processo seletivo. (CRITÉRIO PESO 1)
 - 6.4.7. Estes seis tópicos serão multiplicados por seus respectivos pesos e divididos por doze (12), considerando notas atribuídas pelos membros da banca. Exemplo (Etapa 3): $[(3 \times 8,5) + (3 \times 8,5) + (2 \times 8,0) + (2 \times 8,0) + (1 \times 9,0) + (1 \times 9,0)] : 12 = 8,42$. Esta seria a nota do(a) candidato(a) na Etapa 3. As notas apresentadas no exemplo são hipotéticas.
- 6.5. Serão **eliminados** os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação inferior a 70%** na Etapa 3. A nota de corte será a mesma para candidatos(as) concorrendo como ampla concorrência ou como cotistas.
- 6.6. Ao final de todo o processo seletivo, serão somadas as notas das Etapas 2 e 3 e divididas por dois para obtenção da nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo. Exemplo: $[8,5 + 8,42] : 2 = 8,46$. Essa seria a nota do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 6.7. A classificação será montada de acordo com a nota final do processo, e não das etapas individuais.
- 6.8. Os critérios de avaliação serão aplicados durante todo o processo seletivo, seguindo a metrificacão:
- 6.8.1. **Nota 0,0 a 25,0**: o(a) candidato(a) não atendeu às exigências do critério de avaliação “N”. Pelo contrário, apresentou completa discordância com o esperado de um candidato em potencial para ocupar a vaga. Ou passou do tempo previsto para a resposta, além de demonstrar baixa capacidade argumentativa, não sabendo explicar ou exemplificar seus pontos de forma direta e coesa.
 - 6.8.2. **Nota 25,1 a 50,0**: o(a) candidato(a) não atendeu às exigências do critério de avaliação “N” por completo. Apresentou algumas discordâncias com o descrito no critério de avaliação N. Mostrando-se pouco preparado para a entrevista, ou seja, passando do tempo previsto em algumas respostas, argumentou pouco ou quase nada na hora de responder, de forma pouco direta ainda deixando dúvida nos avaliadores.

- 6.8.3. **Nota 50,1 a 70,0:** o(a) candidato(a) atendeu às exigências do critério de avaliação “N”, no entanto com superficialidade e sem expressividade. Pode ter passado do tempo previsto em algumas respostas, contudo soube argumentar bem seus pontos.
- 6.8.4. **Nota 70,1 a 100,0:** o(a) candidato(a) atendeu a todas as exigências do critério de avaliação “N” por completo, demonstrando claramente qualidades que o tornam um candidato com grande potencial para ocupar a vaga. O candidato soube administrar adequadamente seu tempo de resposta e soube explicar satisfatoriamente suas ideias.
- 6.9. Os(As) candidatos(as) não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nas etapas eliminatórias e classificatórias (Etapas 2 e 3) e constituirão a lista de aprovados.
- 6.10. Caso haja candidato(a) aprovado(a), mas não classificado(a) dentro do número de vagas, conforme estipulado no item 2.1, eventualmente poderá vir a ser convocado(a) para ocupar nova vaga que surja durante o ano letivo de 2025 até junho de 2026, ou seja, no prazo de 1 ano após se cumprir o processo seletivo.

7. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo contará com três etapas.
- 7.2. **Etapa 1:** Inscrições
- 7.2.1. As inscrições serão efetuadas somente via e-mail petmusicaunb@gmail.com no período de **8:00 h**, do dia **21 de abril**, até as **20:00 h**, do dia **30 de abril** de 2025.
- 7.2.2. As inscrições têm caráter eliminatório.
- 7.2.3. A homologação das inscrições, será publicada no dia 01 de maio às 14:00.
- 7.2.4. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá entrar com **recurso** até as **14:00** do dia **02 de maio**.
- 7.2.5. O resultado final da Etapa 1 será divulgado a partir das 14:00 h do dia 03 de maio.
- 7.3. **Etapa 2:** resolução de problema com o grupo PET
- 7.3.1. A Etapa 2 ocorrerá **presencialmente** entre os dias **05 e 09 de maio** 2025.
- 7.3.2. A Etapa 2 tem caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3.3. O resultado da Etapa 2 será publicada no dia 09 de maio às 18:00.
- 7.3.4. O candidato desclassificado na Etapa 2 poderá entrar com **recurso** até as **18:00** do dia **10 de maio**.
- 7.3.5. O resultado final da Etapa 2 será divulgado a partir das 14:00 h do dia 11 de maio.
- 7.4. **Etapa 3:** entrevista com a banca.
- 7.4.1. A Etapa 3 ocorrerá presencialmente no dia **16 de maio**, no período da manhã e da tarde.
- 7.4.2. A Etapa 3 tem caráter eliminatório e classificatório.
- 7.4.3. O resultado da Etapa 3 será publicada no dia 16 de maio às 20:00.
- 7.4.4. O candidato desclassificado na Etapa 3 poderá entrar com **recurso** até as **20:00** do dia **17 de maio**.
- 7.4.5. O resultado final da Etapa 3 e de todo o processo seletivo será divulgado a partir das 14:00 h do dia 19 de maio.
- 7.5. Outras informações sobre o processo seletivo
- 7.5.1. A ordem de apresentação nas Etapas 2 e 3 será anunciada com no mínimo 24 horas de antecedência.
- 7.5.2. O Grupo fará contato os(as) candidatos(as) selecionados para a respectiva etapa pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição.
- 7.5.3. O candidato pode solicitar mudança de data e/ou horário, todavia, a solicitação pode não ser atendida.
- 7.5.3.1. As solicitações de alteração de horário devem ser encaminhadas diretamente para o e-mail petmusicaunb@gmail.com em até 24 horas após a divulgação dos respectivos pela banca avaliadora e com um mínimo de 24 horas antes da data e horário divulgado.

- 7.5.4. Eventuais recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail petmusicaunb@gmail.com com a devida identificação do solicitante, que deve ser o(a) próprio(a) candidato(a), constando a Etapa a que se refere o pleito (1, 2 ou 3) e a descrição fundamentada de suas argumentações.
- 7.5.5. As solicitações que não obedecerem às disposições supracitadas serão desconsideradas do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site: <http://www.mec.gov.br/pet>
- 8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a homologação do processo seletivo, pelo CLAA/DAIA/DEG/UnB, para assegurar sua condição de bolsista, não bolsista ou cadastro reserva;
- 8.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica a aceitação dos termos deste edital.
- 8.4. O(A) candidato(a) classificado assinará termo de compromisso específico, que deverá ser assinado pelo(a) discente, pelo tutor do Grupo PET Música em Etnografia e pelo Decano de Ensino de Graduação.
- 8.5. O(A) bolsista do Grupo PET Música em Etnografia receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga pelo FNDE, após homologação do período pelo tutor, pelo DAIA, pelo MEC, como ocorre dentro do sistema SigPET/MEC.
- 8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela seleção.
- 8.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Hugo Leonardo Ribeiro
Tutor do Grupo PET Música em Etnografia

Cronograma do processo seletivo em 2025

	Evento	Data/ Horário	Local
Período de Inscrição	Início das inscrições	21 de abril (8:00)	Formulário disponível nas redes sociais do PET Música UnB
	Fim das inscrições	30 de abril (20:00)	
ETAPA 1	Divulgação do resultado parcial da 1ª Etapa	01 de maio (14:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.
	Prazo para submissão de recurso (pelo(a) candidato(a))	02 de maio (14:00)	Via e-mail: petmusicaunb@gmail.com
	Divulgação do resultado final da Etapa 1	03 de maio (14:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.
ETAPA 2	Dinâmica em grupo	05 a 09 de maio	Presencialmente
	Divulgação do resultado parcial da 2ª Etapa	09 de maio (18:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.
	Prazo para submissão de recurso (pelo(a) candidato(a))	10 de maio (18:00)	Via e-mail: petmusicaunb@gmail.com
	Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	11 de maio (14:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.
ETAPA 3	Comunicação dos horários das entrevistas	14 de maio (18:00)	Via e-mail do(a) candidato(a).
	Entrevistas efetuadas pela Comissão Avaliadora	16 de maio (manhã e tarde)	Presencialmente, na sala do PET Música.
	Divulgação do resultado parcial da 3ª Etapa	16 de maio (20:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.
	Prazo para submissão de recurso (pelo(a) candidato(a))	17 de maio (20:00)	Via e-mail: petmusicaunb@gmail.com
	Divulgação do resultado final da 3ª Etapa e do resultado final da seleção dos novos integrantes do Grupo PET Música	19 de maio (14:00)	Via e-mail do(a) candidato(a) e divulgação nas redes sociais do PET Música.

Ficha de Inscrição de Seleção do PET Música em Etnografia

Nome:			
Data de nascimento:	Matrícula UnB:	CPF:	Naturalidade/nacionalidade
Email:			Telefone celular:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	Data de ingresso no curso atual da UnB:
Curso de graduação:		Semestre que está cursando/concluiu:	Previsão de término do curso atual da UnB:
Você pretende concorrer à cota para negros, pardos e/ou indígenas? Sim ___ Não ___	Você pretende concorrer à cota para LGBTQIA+? Sim ___ Não ___	Você pretende concorrer à cota social? Sim ___ Não ___	
1) Pretende permanecer no PET por no mínimo dois anos? (Marque um X na opção desejada) Sim ___ Não ___		2) Tem disponibilidade de 20 h semanais para se dedicar ao PET? Sim ___ Não ___	
3) Tem disponibilidade de realizar atividades do PET em finais de semana? Sim ___ Não ___			
4) Você está vinculado a algum outro Programa como bolsista ou não bolsista na UnB? Sim ___ Não ___ Se positivo, informe o nome do programa e informe se é bolsista ou não bolsista: Nome do programa: _____ Bolsista ___ Não bolsista ___			
5) Caso pertença a algum outro Programa como bolsista e deseje receber a bolsa do PET, está disposto a abrir mão dela para receber a do PET? Sim ___ Não ___			

Texto motivador para processo de seleção do PET Música em Etnografia

O(A) candidato(a) poderá relatar nesse texto experiências acadêmicas, por exemplo: monitorias, projetos de pesquisa ou extensão, estágios, além de experiências não acadêmicas, como hobbies, atividades comunitárias, sociais e educativas, projetos artísticos, literários ou tecnológicos de cunho pessoal ou coletivo. O(A) candidato(a) deve declarar neste texto se tem interesse em receber bolsa e também se é de baixa renda. Além disso, se tem necessidade de bolsa para manutenção de suas atividades no PET.

O(A) candidato(a) deve responder nesse texto as seguintes perguntas: O que eu espero do Programa? O que proponho para o grupo? O que o grupo pode contribuir para mim? O que o grupo pode esperar de mim?

Utilize fonte Times New Roman 12. No máximo 1000 (mil palavras)

Nome da atividade a ser proposta

Descrição e objetivos do evento: *Quais são os objetivos desse evento? Aqui deve aparecer uma breve descrição do que acontecerá no evento e os principais objetivos dele.*

Público-alvo e estimativa de público: *Quem queremos atingir no evento? Quantas e quais pessoas devemos esperar para o evento?*

Data de realização: *Quando o evento vai ocorrer? Pode ser uma previsão da data para apresentar para o grupo, que venha a ser modificada depois*

Horário: *De que horas a que horas está previsto?*

Local: *Onde se prevê a realização do evento?*

Equipe de produção: *Previsão de quantos petianos serão necessários para a viabilização da atividade.*

Demandas: *Quais equipamentos, itens que devem ser comprados ou emprestados? Exemplo: cadeiras, mesas, impressão de cartazes e folders, impressão de banner, equipamentos de sonorização (mesa de som, caixa ativa, extensão de energia, cabos de instrumentos, microfone, etc.), lanche para coffee-break (suco, refrigerante, biscoito), etc.*